



Fundação Cuidar o Futuro  
REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO  
DAS MULHERES



CAPÍTULO I

Artº. 1º.

(Objectivos)

As disposições do presente Decreto-Lei têm por fim promover a participação das mulheres no desenvolvimento sócio-económico, assegurar a igualdade de condições de emprego e remuneração entre as mulheres e os homens e proteger a maternidade.

Fundação Cuidar o Futuro

de visto

1º

ARTIGO (INTRODUTÓRIO)

Generalidade



1. As disposições do presente Decreto-Lei têm por fim assegurar que as entidades patronais (ou empregadores) concedam as mesmas condições de emprego e remuneração aos homens e às mulheres, <sup>e proteger a mat.</sup> [salvo o disposto nos artigos ..... que visam a protecção da maternidade.] ~~e garantir os encargos de maternidade que são assumidos~~

- promover
- assegurar a = /
- proteger a mat.

- = /
- participap
- maternidade

Capacidade de trabalho



ARTIGO 2.º

1. Declaração de capacidade de tr

2. Do casamento não advirá para a mulher qualquer li-  
mitação ou condicionamento para celebrar ou manter con-  
tratos de trabalho; não podendo este facto ser invocado  
como justa causa de despedimento ou como fundamento  
de ~~alteração~~ <sup>transferência</sup> ~~de~~ <sup>de</sup> ~~trabalho~~ <sup>trabalho</sup>.

Fundação Cuidar o Futuro



- 9 -

Artº. 8º.  
(Capacidade)

1. A mulher tem capacidade para celebrar contratos de trabalho em plena igualdade com o homem não advindo do seu casamento qualquer limitação ou condicionamento para celebrar ou manter contratos de trabalho.

2. O casamento da trabalhadora não poderá ser invocado pela entidade patronal como causa de cessação de contrato de trabalho ou como fundamento de transferência para outro posto de trabalho.



Artigo ....

1. A mulher tem capacidade para celebrar contratos de trabalho em plena igualdade com o homem.
2. Do casamento não advirá qualquer limitação ou condicionamento para celebrar ou manter contratos de trabalho não podendo este facto ser invocado.

Como justa causa de despedimento ou como fundamento de transferência para outro posto de trabalho.

Fundação Cuidar o Futuro